



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO**
3 **FEDERAL.**

4
5 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze às 10 horas e 25 minutos, no
6 auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor
7 Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate,
8 realizou-se a quadragésima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração
9 do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF,
10 instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior
11 que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a
12 presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Cláudia
13 Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os
14 **Conselheiros Titulares:** Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Haroldo
15 Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Sílvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino
16 de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes e George
17 Alexander Contarato Burns. **Conselheiros Suplentes:** Jomar Mendes Gaspary, Ricardo
18 Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram
19 como convidados: a diretora da Diretoria de Previdência, Dra. Raquel Galvão Rodrigues da
20 Silva e a diretora da Diretoria Jurídica, Dra. Anália dos Santos Silva. Ao verificar a
21 existência de quorum, o Presidente iniciou a sessão pelo **Item I** - Regimento Interno do
22 CONAD/IPREV/DF. O Conselheiro Cássio Moura pediu uma questão de ordem e reiterou
23 seu posicionamento em relação à ausência da participação dos Conselheiros
24 representantes do governo nas reuniões, discorrendo que o CONAD é um órgão paritário,
25 logo, as decisões não devem ser tomadas de forma unilateral, entendendo ser necessária
26 a participação de todos, receando que posteriormente possa se alegar que as
27 deliberações não foram discutidas paritariamente. Em seguida, propôs o
28 encaminhamento de que se informe ao Governador da ausência de seus pares nas
29 reuniões, e que seja encaminhado um parecer jurídico interpelando quanto às causas que
30 acarretam o não comparecimento desses Conselheiros nas referidas sessões. Após
31 discussão, o encaminhamento foi acatado pelo colegiado presente, decidindo ser
32 acrescentado na convocatória o artigo do regimento Interno que trata da ausência de
33 Conselheiros nas reuniões, e caso persista as ausências, será dado conhecimento a todos
34 os órgãos de controle. Registra-se que o Conselheiro Márcio Paiva solicitou a inclusão de
35 um item na pauta para tratar do Termo de Acordo de parcelamento e Confissão de
36 Débitos Nº 000319/2015. Em seguida, a Diretora Jurídica faz a leitura das propostas de
37 alterações no Regimento Interno do CONAD, com vistas a adequá-lo a Lei Complementar
38 769/2008 e a Lei 4585/2011 em cumprimento ao item 5.7 da decisão nº 2021/2015 do
39 TCDF. Após discussão e revisão dos artigos 7º, parágrafo único do 8º e 9º, decidiram

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

40 designar uma comissão composta pelos Conselheiros: George Burns, Márcio Paiva,
41 Roberto Santos e Anália Silva para tratarem do artigo 9º no que diz respeito à
42 ascendência dos Conselheiros suplentes. Registra-se que o Conselheiro Zerbini Borges
43 sugeriu que a comissão esclareça todos os outros pontos questionados pelos
44 Conselheiros nas propostas de alterações. Sobre as alterações propostas no § 1º do artigo
45 10º, foi posto em votação obtendo-se 2 (dois) votos contrários, partindo dos Senhores
46 Márcio Paiva e Marcos Rogério; 2 (duas) abstenções dos Senhores Cássio Moura e Zerbini
47 Borges e 4 (quatro) votos favoráveis. Quanto à proposta de inclusão de um §3º no artigo
48 10º foi aprovada com a seguinte redação: O Conselheiro que sofrer sanção disciplinar de
49 perda de mandato, não poderá retornar ao Conselho de Administração durante o período
50 de um mandato, ainda que retorne na qualidade de suplente. Em consonância com o
51 colegiado, o Presidente suspendeu as discussões acerca do Regimento do CONAD, as
52 quais serão retomadas em uma próxima reunião extraordinária marcada para 18/08/2015
53 e fez a leitura de um comunicado procedente da Auditora Fiscal da Receita Federal do
54 Brasil, dirigido ao Governo do DF e aos responsáveis legais do Ente Federativo e da
55 Unidade Gestora do RPPS informando que após a análise acerca do Termo de Acordo de
56 parcelamento e Confissão de Débitos Nº 000319/2015, constatou-se que este não atende
57 ao constante no artigo 5º, inciso II, da Portaria MPS nº 402/2008 tendo em vista que não
58 existe índice de atualização oficial utilizado na consolidação do débito confessado na Lei
59 Complementar Distrital nº 769/2008, contrariando assim o disposto no referido artigo da
60 PT/MPS/402/2008. Sobre o assunto, o Conselheiro Roberto dos Santos ponderou que a
61 portaria do MPS - Ministério de Previdência Social reporta-se ao RPPS -Regime Próprio de
62 Previdência Social, e não ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, neste sentido,
63 conforme a portaria do MPS deve se aplicar o índice oficial de atualização e de taxa de
64 juros definidos em Lei do ente federativo; explicou que a taxa Selic como traz a Lei
65 vigente não é índice oficial de atualização, reiterando a necessidade de alteração do
66 artigo 72º da Lei 769/2008; e discorreu quanto à irregularidade e risco da perda do CRP –
67 Certificado de Regularidade Previdenciária. O Conselheiro Cássio Moura falou que em
68 momento algum interpreta que a portaria aponta que se deva alterar a LC 769/2008, mas
69 entende que a portaria assinala que se cumpra a referida Lei e apresentou a seguinte
70 sugestão de encaminhamento: se houver proposição diferenciada, que a discussão seja
71 sobrestada, sendo o assunto retomado na próxima reunião como primeiro item da pauta,
72 e que sejam trazidos os pontos definidos nos regramentos para que fique claro que
73 realmente há necessidade de alteração na lei e expressou seu posicionamento contrário a
74 qualquer mudança na Lei, por entender que não se pode utilizar-se de uma situação
75 específica, para mudar uma situação geral. O Conselheiro Márcio Paiva sugeriu que o
76 IPREV faça a complementação do Acordo. Após discussão, o Presidente nomeou uma
77 comissão composta pelos Senhores Zerbini Borges, Márcio Paiva, Roberto Santos, e Dra.
78 Raquel Silva, para tratarem do assunto e posteriormente apresentarem as conclusões ao



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

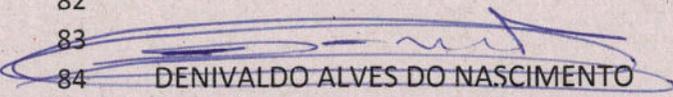
79 colegiado e encerrou a sessão às 14 horas. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos
80 Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

81

82

83

84

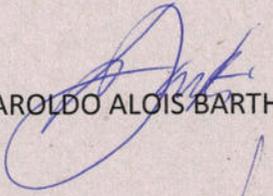

DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

85

86

87

88


HAROLDO ALOIS BARTH

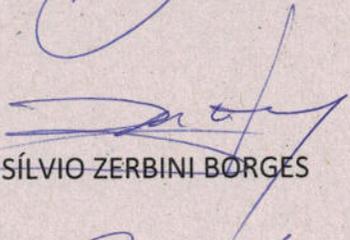
89

90

91

92

93

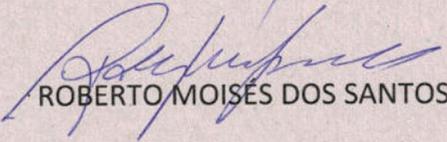

SÍLVIO ZERBINI BORGES

94

95

96

97


ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

98

99

100

101

102

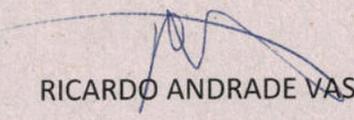

GEORGE ALEXANDER CONTARATO
BURNS

103

104

105

106

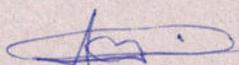

RICARDO ANDRADE VASCONCELOS

107

108

109

110

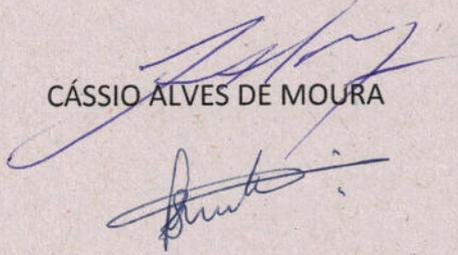

ALBERTO NASCIMENTO LIMA

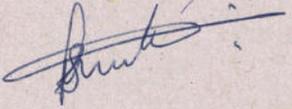
111

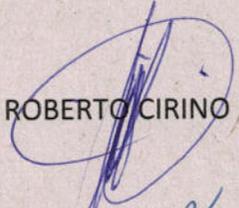
112

113

114

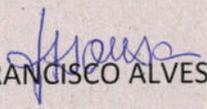

CÁSSIO ALVES DE MOURA


MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES


MÁRCIO ROBERTO CIRINO DE PAIVA


ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES


JOMAR MENDES GASPARY


FRANCISCO ALVES DE SOUSA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESENÇA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 11/08/2015

Horário: 09:30h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Denivaldo Alves do Nascimento	
2) Cássio Alves de Moura	
3) Nilza Cristina Gomes dos Santos	FALTOU
4) Haroldo Alois Barth	
5) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
6) Sílvio Zerbini Borges	
7) Márcio Roberto Cirino de Paiva	

Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Jomar Mendes Gaspar	
2) Ricardo Andrade Vasconcelos	
3) Washington Luís Dourado Gomes	FALTOU
4) Francisco Alves de Sousa	
5) Alberto Nascimento Lima	
6) Neuza Maria Vieira Fernandes	FALTOU
7) Francisco da Silva Leal Júnior	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESENÇA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 11/08/2015

Horário: 09:30h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Presidente e Vice-Presidente do IPREV

Roberto Moisés dos Santos	
---------------------------	--

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes	
Rodrigo Augusto Barbosa	FALTOU

Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Renato Jorge Brown Ribeiro	FALTOU

Secretário de Estado da Secretaria de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal

Marcos de Alencar Dantas	FALTOU
Manoel Antônio Vieira Alexandre	FALTOU

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Leonardo Maurício Colombini Lima	FALTOU
Pedro Meneguetti	FALTOU

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida	FALTOU
Fábio Rodrigues Pereira	FALTOU

Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal

George Alexander Contarato Burns	
Fernando Antônio de Aquino Pavie	FALTOU



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal - CONAD/IPREV/DF

LISTA DE PRESENÇA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 11/08/2015

Horário: 09:30h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

CONVIDADOS

1.	Amélia dos Santos Silva
2.	Raquel Góes Rodrigues da Silva
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF

CONVOCATÓRIA Nº 11/2015/CONAD/IPREV

Brasília/DF, 04 de agosto de 2015.

Prezados (as) Conselheiros (as),

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONAD-IPREV/DF, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros deste Colegiado, para a 44ª *reunião extraordinária*, a realizar-se dia **11 de agosto de 2015, (terça-feira)**.

HORÁRIO: 09h30min.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B
1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte pauta:

- 1 - Regimento Interno do CONAD/IPREV/DF e do IPREV/DF;
- 2 - Leitura da ata da 21ª reunião ordinária;
- 3 - Informes gerais.

Atenciosamente,


Denivaldo Alves do Nascimento
Presidente do CONAD/IPREV/DF

mas afirmou que a demora na aprovação de um novo texto não foi ausência de decisão por parte dos conselheiros representantes dos servidores, e sim cautela para que uma pequena mudança na Lei não dê vazão a alterações profundas por parte do Governo. Disse ainda que essa cautela ficou plenamente justificada, pois na reunião anterior à não aprovação do artigo em questão foi criticada e no dia seguinte o Governo apresentou um Projeto de Lei complementar para uso dos recursos do Fundo Previdenciário do IPREV para pagamento de salários justificando que havia superávit. O Conselheiro concluiu dizendo que ficou muito decepcionado com a aprovação do projeto, mesmo que alterado por um substitutivo, pois após seis anos de luta para assegurar que os recursos do IPREV sejam destinados unicamente para aposentadorias e pensões, vê consternado a aprovação da exceção, prometida para ser única, mas um fato que pode repetir-se no futuro. Sobre o assunto, o Presidente explicou que foi apresentado ao Governador proposta de se designar uma comissão de forma paritária composta por representante da CL/DF; representante do IPREV/DF; dois membros do CONAD e um membro do CONFIS, para acompanhar os desdobramentos das garantias contidas na Lei, e solicitou a publicidade do referido ato. Em seguida o Presidente fez a leitura do memorando nº 52/2015/PRESI/IPREV recebido em resposta ao memorando nº 27/2015/CONAD/IPREV, dirigido à Diretoria Jurídica solicitando análise quanto ao término dos mandatos dos Conselheiros. O Conselheiro Jomar Gaspary ponderou que a assessoria jurídica do SINAFITE - Sindicato da Carreira de Auditoria Tributária, Auditor-Fiscal da Receita do DF, não concorda com a análise descrita no memorando quanto à sua posição. O Conselheiro Roberto Moisés procedeu à leitura da Recomendação nº 5 do Procurador Geral do Ministério Público de Contas do DF, que orienta ao Presidente do CONAD que ao dar posse aos membros dos Conselhos CONAD E CONFIS observe dentre outras, a restrição legal para a recondução dos membros da entidade e a exceção dos membros natos a fim de se evitar a permanência de um membro por período superior a dois mandatos contínuos ou não. Em seguida, informou que uma vez que a Diretoria Executiva do IPREV/DF tomou conhecimento da recomendação, esta adotará as devidas providências para atender a orientação. O Conselheiro Haroldo Barth citou que em total consonância com o estabelecido no inciso VII. do artigo 88 da Lei Complementar nº 818 de 12/11/2009 que alterou a LC 769/2008, foi enviado ao Instituto, um ofício do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal comunicando a indicação dos servidores Fernando Antônio de Aquino Pavié, bem como de seu suplente, Josimar Oliveira Silva, para comporem o CONAD/IPREV/DF. Ao final das discussões, com base no Item II da Recomendação nº 05 do MPC/DF, o Presidente apresentou o encaminhamento de que o IPREV deverá comunicar a Central Única dos Trabalhadores - CUT, que esta necessita convocar todos os Sindicatos e entidades para reunião com a finalidade de deliberarem sobre as indicações para recompor o Conselho de Administração do IPREV/DF em um prazo de 72 (setenta e duas horas). Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a sessão às 12h05min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze às 09 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quadragésima terceira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Nilza Cristina Gomes dos Santos, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Silvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Fábio Rodrigues Pereira - Secretário Adjunto da Casa Civil e George Alexander Contrato Burns Conselheiros Suplentes: Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram como convidados: o Sr. Eustáquio José Ferreira Santos, indicado pela CUT para compor o CONAD, e os diretores das respectivas diretorias do IPREV/DF: a diretora da Diretoria de Previdência, Dra. Raquel Galvão Rodrigues da Silva; a diretora da Diretoria Jurídica, Dra. Anália dos Santos Silva e o diretor da Diretoria Financeira e Administrativa, Sr. Ivan Alves dos Santos. Ao verificar a existência de quorum, o presidente justificou a presença o Sr. Eustáquio Santos dando ciência ao colegiado da decisão do Instituto em publicar o Decreto de nomeação somente no mês de outubro do ano corrente, haja vista o vencimento do mandato de alguns Conselheiros. Os Conselheiros Márcio Paiva e Cássio Moura questionaram a decisão, ponderando que a nomeação é um ato obrigatório e que já fez noventa dias que a CUT indicou os nomes para comporem o Conselho, discorrerem sobre a importância do funcionamento dos Conselhos, e apontaram a falta de publicação do Decreto de nomeação do Conselho Fiscal, prejudicando seu devido funcionamento. Após discussão, ficou decidido pelo colegiado, que se publique o Decreto de nomeação do CONFIS num prazo de 15 dias a contar desta data, caso não seja cumprida a decisão, o fato será levado ao conhecimento da Câmara Legislativa e Tribunal de Contas do Distrito Federal. Registra-se que o item II da pauta foi trabalhado, haja vista que ficou acordado que o Decreto de nomeação do CONAD será publicado no mês de outubro de 2015. Em seguida, o Conselheiro Márcio Paiva pediu uma questão de ordem e discorreu sobre

a aprovação do artigo 72 da Lei Complementar 769/2008, ocorrida na 21ª reunião ordinária realizada no dia 07/07/2015, alegando que o assunto não foi bem esclarecido. O Conselheiro Roberto Santos ressaltou que a proposta apresentada possui o objetivo de trocar a SELIC pelo INPC que é o índice oficial de atualização, uma vez que é de suma importância para a regularização do acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários celebrado entre o GDF e o IPREV. Reiterou explicação de que embora a SELIC seja adotada como critério para tributos federais recolhidos em atraso, e das contribuições ao RGPS, ela representa um indicador da taxa básica de juros da economia e não um índice oficial de atualização que guarde relação com a meta atuarial RPPS. Reiterou ainda sobre a necessidade de se alterar o artigo 72 haja vista o posicionamento do Ministério da Previdência Social quanto à renovação do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária. Após discussão, foi colocada em votação a proposta de revogar a deliberação referente à aprovação das propostas de alteração do Art. 72 da LC 769/2008 e nomear uma comissão para analisar minuciosamente as propostas e apresentar ao Conselho os esclarecimentos necessários. Após votação, obteve-se 09 votos favoráveis e decidiram que os Sres. Márcio Paiva, Haroldo Barth e Roberto Santos compoam a comissão. Item I - Regimento Interno do CONAD/IPREV/DF e do IPREV/DF. O Conselheiro Cássio Moura discorreu que no atual momento não vê possibilidades de se discutir mudanças para a Lei, e sugeriu que sejam suspensas as discussões para alterações na Lei Complementar 769 de 2008. O Conselheiro Márcio Paiva ponderou que os Projetos de Leis Complementares nºs 19, 20 e 21 devem ser trazidos à mesa para discussão. O Conselheiro Silvio Borges manifestou seu posicionamento acerca da pauta para a reunião ressaltando que os assuntos prioritários a serem discutidos, votados e resolvidos devem ser os constantes na Decisão nº 2021/2015 do TCDF. A Diretoria jurídica esclareceu que a pauta foi elaborada visando atender aos apontamentos da decisão do TCDF. Ao final, foi decidido que as discussões acerca das propostas de alterações da LC 769/2008 serão suspensas até que os Projetos sejam discutidos, frisando que serão discutidas as recomendações de alterações necessárias na LC 769/2008, caso sejam indispensáveis para adequação dos referidos projetos. Registra-se que apenas o Item II da pauta foi trabalhado, ficando agendada uma reunião extraordinária para o dia 11/08/2015, onde será trabalhado o Item I da pauta que trata do Regimento Interno do CONAD e do IPREV/DF. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 13h40min. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e quinze às 10 horas e 25 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quadragésima quarta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Sr. Denivaldo Alves do Nascimento, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão, estando presentes na reunião os Conselheiros Titulares: Denivaldo Alves do Nascimento, Cássio Alves de Moura, Haroldo Alois Barth, Marcos Rogério Ferreira Guedes, Silvio Zerbini Borges, Márcio Roberto Cirino de Paiva, Roberto Moisés dos Santos, Alexandre Ribeiro Pereira Lopes e George Alexander Contrato Burns. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary, Ricardo Andrade Vasconcelos, Francisco Alves de Sousa e Alberto Nascimento Lima. Participaram como convidados: a diretora da Diretoria de Previdência, Dra. Raquel Galvão Rodrigues da Silva e a diretora da Diretoria Jurídica, Dra. Anália dos Santos Silva. Ao verificar a existência de quorum, o Presidente iniciou a sessão pelo Item I - Regimento Interno do CONAD/IPREV/DF. O Conselheiro Cássio Moura pediu uma questão de ordem e reiterou seu posicionamento em relação à ausência da participação dos Conselheiros representantes do governo nas reuniões, discorrendo que o CONAD é um órgão paritário, logo, as decisões não devem ser tomadas de forma unilateral, entendendo ser necessária a participação de todos, recando que posteriormente possa se alegar que as deliberações não foram discutidas paritariamente. Em seguida, propôs o encaminhamento de que se informe ao Governador da ausência de seus pares nas reuniões, e que seja encaminhado um parecer jurídico interpellando quanto às causas que acarretam o não comparecimento desses Conselheiros nas referidas sessões. Após discussão, o encaminhamento foi acatado pelo colegiado presente, decidindo ser acrescentado na convocatória o artigo do regimento interno que trata da ausência de Conselheiros nas reuniões, e caso persista as ausências, será dada ciência a todos os órgãos de controle. Registra-se que o Conselheiro Márcio Paiva solicitou a inclusão de um item na pauta para tratar do Termo de Acordo de parcelamento e Confissão de Débitos nº 000319/2015. Em seguida, a Diretoria Jurídica faz a leitura das propostas de alterações do Regimento Interno do CONAD, com vistas a adequá-lo a Lei Complementar 769/2008 e a Lei 4585/2011 em cumprimento ao item 5.7 da decisão nº 2021/2015 do TCDF. Após discussão e revisão dos artigos 7º, parágrafo único do 8º e 9º, decidiram designar uma comissão composta pelos Conselheiros: George Burns, Márcio Paiva, Roberto Santos e Anália Silva para tratarem do artigo 9º no que diz respeito à ascendência dos Conselheiros suplentes. Registra-se que o Conselheiro Zerbini Borges sugeriu que a comissão esclareça todos os outros pontos questionados pelos Conselheiros nas propostas de alterações. Sobre as alterações propostas no § 1º do artigo 10º, foi posto em votação obtendo-se 2 (dois) votos contrários, partindo dos Senhores Manoel